



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ

PROCEDIMENTO INTERNO: 2019.028823 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A INSTALAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITACOATIARA/AM, EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA BORBA S/N.º, ITACOATIARA/AM, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado (DOMPE), edição n.º 2209 de 08/09/2021 e no matutino local "Jornal do Commercio", edição n.º 43.372 de 09/09/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Atos PGJ n.º 185/2021, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, as Senhoras **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ**, **FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA**, bem como o Senhor **PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES**, Agente Técnico Engenheiro Civil e Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC, sob a presidência do primeiro.

Compareceram à sessão as empresas:

Sarah
P. Z.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

1. **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03, representada pelo Senhor ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS, RG N.º 0512547-2 SSP/AM;
2. **CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ N.º 34.483.180/0001-21, sem representante credenciado;
3. **PÁDUA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N.º 23.109.869/00001-74, sem representante credenciado;
4. **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, CNPJ N.º 06.219.583/0001-22, sem representante credenciado;

A sessão foi aberta pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que esclareceu, após (quinze) minutos de tolerância, conforme previsto no *subitem 6.2.1* do Edital, os critérios de condução do certame.

Na sequência, solicitou-se os documentos de credenciamento das participantes. No entanto, apenas a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 apresentou representante. Procedeu-se, assim, o exame dos referidos documentos, aferindo-se a existência de poderes para atuar em todas as fases da licitação, bem como atendimento a todos os requisitos especificados no item 4 do edital.

Ato contínuo, o Presidente solicitou que os presentes conferissem e rubricassem os envelopes dos demais participantes. Após o que, os membros da CPL receberam os Envelopes de nº 1 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) e de nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS), que também os conferiram e rubricaram.

Em seguida a Comissão passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, que foi examinada pelos membros da Comissão.

Outrossim, os envelopes de nº 2, contendo as propostas, foram acondicionados em invólucro lacrado e rubricado pelas licitantes presentes, a fim de aguardar a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

[Assinaturas manuscritas]
Sardu



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Inicialmente, a CPL diligenciou junto ao sistema COMPRASNET, do Governo Federal, com o intuito de aferir se as empresas estavam aptas a participar do certame, conforme condição estabelecida no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o qual dispõe que os interessados deveriam ser cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na correspondente especialidade, observadas as disposições da Seção 7 do Edital. Todos os participantes atenderam à condição.

Após, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos apresentados pelas licitantes no que se refere aos requisitos para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas nos respectivos sítios institucionais, inclusive constatando cadastramento no SICAF, cujas condições estão demonstradas no quadro abaixo:

<i>Razão Social</i>	<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>Qualificação Técnica</i>	<i>Qualificação Econômico-Financeira</i>
MÓDULO ENGENHARIA LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta
CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Apta	Apta	Apta	Inapta
PÁDUA ENGENHARIA EIRELI	Apta	Apta	Apta	Inapta
CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta

As licitantes **CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e **PÁDUA ENGENHARIA EIRELI** foram **INABILITADAS**, pois deixaram de atender a exigência disposta no Item 7.10.3 do Edital, o qual se refere ao percentual mínimo exigido de Capital Circulante Líquido (CCL)/Capital de Giro de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado para a contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das demais licitantes **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.** e **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, **NÃO** sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Constatou-se, portanto, que as demais licitantes reúnem todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.

Pelo exposto e com base no acurado exame das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, CNPJ N.º 06.219.583/0001-22.

Registre-se que o representante da licitante **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 34.498.261/0001-0, senhor **ALZEBIAS DE SOUZA FARIAS**, retirou-se da sessão às 11h, deixando assim de assinar a presente Ata.

Todas as decisões tomadas na sessão, concernentes à habilitação das licitantes, serão devidamente informadas e publicadas no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, no seguinte endereço: [<https://diario.mpam.mp.br/>](https://diario.mpam.mp.br/), destacando que as interessadas dispõem de **5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOMPE/AM do RESULTADO DE**

Sandoval



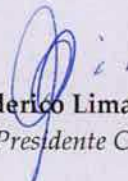
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação


JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, para interposição de recursos, conforme art. 109, inciso I, "a" da Lei n.º 8.666/93.

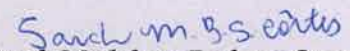
Ainda, toda a documentação de habilitação das licitantes, bem como, a presente Ata encontrar-se-á disponível no portal do MP/AM, no seguinte endereço: <<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/49-licitacoes/tomada-de-precos-em-andamento/14455-tp-2-002-2021-cpl-mp-pgj-construcao-promotoria-de-justica-de-itacoatiara>>

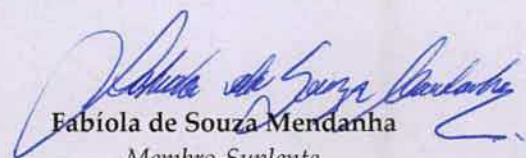
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Conductor do certame e equipe de apoio.


Manaus, 29 de setembro de 2021.


Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente CPL


Maurício Araújo Medeiros
Membro - Secretário


Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes
Membro


Fabíola de Souza Mendanha
Membro-Suplente


Paulo Augusto Oliveira Lopes
Ag. Técnico - Engenheiro Civil
Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC